



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4092

Ji-Paraná (RO), 5 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 07
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 07
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 07
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 07
PROCESSOS.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2231, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

*Nomeia Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Helem Márcia Rodrigues de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2256, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*Exonera Jéssica Paola da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Paola da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2257, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*Nomeia Jéssica Prata de Jesus Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Prata de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO Nº 2258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0381/2023, de gratificação de Dedicção Exclusiva, da servidora Mariana Spinelli Lima Coletto.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 945/SEMAD-ADM/2023 (ID 277708),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0381 de 14 de fevereiro de 2023 que concedeu a servidora municipal Mariana Spinelli Lima Coletto, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2259 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*Concede a servidora municipal Ana Alice Soares de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 945/SEMAD-ADM/2023 (ID 277708),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Ana Alice Soares de Oliveira, Matrícula nº 13790, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Silvânia de Souza Reis, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 944/SEMAD-ADM/2023(ID 258422),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Silvânia de Souza Reis**, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2262, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Adrian Jhonsson Viana da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 944/SEMAD-ADM/2023(ID 258422),

**DECRETA:**

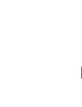
**Art. 1º** Fica exonerado **Adrian Jhonsson Viana da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2261, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Antônio Diego Ferreira Martins, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 944/SEMAD-ADM/2023(ID 258422),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antônio Diego Ferreira Martins**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

**DECRETO N. 2263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Jéssica Sloboda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 944/SEMAD-ADM/2023(ID 258422),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jéssica Sloboda da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a composição da Comissão Especial para elaborar proposta da LOA/2024 - Orçamento Participativo, modificando o Decreto 1442/2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 25/SEMPPLAN/2023 (ID 290188),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados membros a seguir descritos, para integrarem a Comissão Especial para elaborar proposta da LOA/2024 - Orçamento Participativo:

- I - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**, em substituição a Pedro Sobrinho Cabeça;  
**II - Érica Cordeiro Pariz Almeida**, em substituição a Adam Alcântara;  
**III - Agnaldo Deusdete de Jesus Martins**, em substituição a Ivanilson Pereira Araújo;  
**IV - Jully Anne Teixeira de Oliveira**, em substituição a Jhêssica Alves Ferreira dos Santos;  
**V - Gilmao Ramos de Santana**, em substituição a Luiz Ricardo Ramos da Silva.

**Art. 2º** Fica prorrogado para o dia 12/09/2023 o prazo de entrega da proposta da LOA/2024 (Orçamento Participativo), acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 3º** Em decorrência das alterações ora procedidas, o Decreto n. 1442/2023 (art. 1º, I e III, alíneas "a", "j", "k" e "p", art. 2º) passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º .....

**I. Presidente:** Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior [NR]

**II. Coordenadores:**

**III. Equipe Técnica:**

- a) **Érica Cordeiro Pariz Almeida - SEMAGRI [NR];**  
b) Anderson Cleiton dos Santos Schmidt - IPREJI;  
c) Andrea Rosa de Oliveira - SEMG;  
d) Antônio Souza Santos - SEMICTUR;  
e) Camila Mara Caetano - SEMDES;  
f) Claudemir Caetano Ferreira - AGERJI;  
g) Fabiano Rufini de Andrade - AMT;  
h) Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim - SUPECOL;  
i) Isabella Tavares Lira - PGM;  
j) **Agnaldo Deusdete de Jesus Martins - SEMED [NR];**  
k) **Jully Anne Teixeira de Oliveira - SEMAD [NR];**

Decreto 2264 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 296150 e CRC: 5F7EEEDD).

Pág: 1/2

- l) José Rocha Santiago - SEMELA;  
m) Ladner Fernandes de Abreu - SEMES;  
n) Leidiana Silva de Souza - SEMASF;  
o) Lourenil Gomes da Silva - Câmara Municipal;  
p) **Gilmao Ramos de Santana - CGM [NR];**  
q) Makciwaldo Paiva Murgave - SEMFAZ  
r) Márcia Fernandes Rigo - Fundação Cultural;  
s) Maria Neide Gomes Veloso - Corregedoria Geral do Município;  
t) Marilza Aparecida da Silva Grego - SEMURFH;  
u) Saulo Gomes da Silva - Gabinete do Vice Prefeito;  
v) Sergio Adriano Camargo - SEMOSP;  
w) Sirlei Machado de Almeida Oliveira - Gabinete do Prefeito;  
x) Paulo Roberto Bezerra Soares - SEMUSA;  
y) Victor Fernando Santos Bortolotti - SEMPBA.

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial deverá elaborar proposta da LOA/2024 - Orçamento Participativo, devendo observar o que preconiza o artigo 4º, III, f e artigo 44, da Lei Federal 10.257/2021, e artigos 29, XII e 165 da Constituição Federal de 1988, bem como, demais legislação e Normativas vigentes sobre o tema.

**Art. 2º** A comissão especial deverá entregar a proposta da LOA Orçamento Participativo, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas impreritivamente, até o dia 12 de setembro de 2023 no Gabinete do Prefeito (impresso e no e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br), tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, §9º, II (Emenda n. 020/2014)."

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/09/2023 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 296150 e o código verificador 5F7EEEDD.

Docto ID: 296150 v3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2265, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Raimunda Rodrigues da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Raimunda Rodrigues da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2266, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Gabrielly Ferraz Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Gabrielly Ferraz Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2267, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2175 de 24 de agosto de 2023, de nomeação da servidora Kettlen Vitória Rodrigues de Souza.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 271/FCJP/2023 (ID 289588),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2175 de 24 de agosto de 2023, de nomeação da servidora Kettlen, Vitória Rodrigues Souza, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Sônia Regina da Silva, da função gratificada de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 192/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 286881),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Sônia Regina da Silva**, da função gratificada de **Coordenadora de Ata de Registro de Preço**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Sônia Regina da Silva, para ocupar a função gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 192/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 286881),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Regina da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Jaqueline Leão Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 192/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 286881),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Leão Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Ata de Registro de Preço**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2274 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2247 de 31 de agosto de 2023 de nomeação de Dalva Alves de Almeida.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2247, de 31 de agosto de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Dalva Alves de Oliveira	Dalva Alves de Almeida

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Joseli de Deus, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 175/RH-SEMASF/2023 (ID 291224),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Joseli de Deus**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Kleryanne Fábila Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 175/RH-SEMASF/2023 (ID 291224),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Kleryanne Fábila Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Ana Carolina dos Santos, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 270/FCJP/2023(ID 292435),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Ana Carolina dos Santos, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Jossivana Macedo Querino, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 270/FCJP/2023(ID 292435),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Jossivana Macedo Querino, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2279 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a demissão do servidor Joseph Newton Fernandes, e vacância do cargo público de Fiscal Fazendário, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls.181/209), que concluiu pela demissão do servidor Joseph Newton Fernandes, e tendo em vista tudo que consta nos Processos Administrativos n. 6-5246/2027 (apensos ns. 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017, 13087/2017).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o servidor Joseph Newton Fernandes, do cargo efetivo de Fiscal Fazendário do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Fiscal Fazendário, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a demissão do servidor Almir do Nascimento Soares, e vacância do cargo público de Fiscal Fazendário, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls.181/209), que concluiu pela demissão do servidor Almir do Nascimento Soares, e tendo em vista tudo que consta nos Processos Administrativos n. 6-5246/2027 (apensos ns. 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017, 13087/2017).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o servidor Almir do Nascimento Soares, do cargo efetivo de Fiscal Fazendário do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Fiscal Fazendário, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2281, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a demissão do servidor Geraldo Martins de Souza, e vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls.181/209), que concluiu pela demissão do servidor Geraldo Martins de Souza, e tendo em vista tudo que consta nos Processos Administrativos n. 6-5246/2027 (apensos ns. 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-13087/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017, 13087/2017).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o servidor Geraldo Martins de Souza, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Lindinalva Carolina Oliveira Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 572/DRH-SEMUSA/2023(ID 287566),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Lindinalva Carolina Oliveira Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Luana Meireles de Cândido, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 572/DRH-SEMUSA/2023(ID 287566),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Luana Meireles de Cândido**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Luana Meireles de Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 572/DRH-SEMUSA/2023(ID 287566),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Luana Meireles de Cândido**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Paloma Ermani Rocha Caliman, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 541/DRH-SEMUSA/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Paloma Ermani Rocha Caliman**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem** da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Comissão Especial, responsável pela organização da IV Conferência Municipal da Juventude, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 90 de 31/08/2023 (ID 296290),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, responsável pela organização da IV Conferência Municipal da Juventude, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023, tendo como tema: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- Patrick Magalhães da Silva;
- Fabício Xavier dos Santos;
- Camila Mara Caetano;
- Nayara Tiemi Sesti Yajima;
- Barbbara Rodrigues Gonçalves;
- Rogério Crivelaro;
- Kezi Daniela Andrade Miranda;
- Kauã Matheus Alves Venâncio;
- Norma Maria Coelho Vieira;
- Kiara Nunes Ribeiro Dias;
- Gabrielly da Silva Almeida;
- Gustavo Trento Oliveira;
- Claudio Ferreira de Almeida Junior;
- Patrícia Machado da Silva.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pela coordenação e organização do evento descrito no caput do artigo 1º, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n. 2157/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 2288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal da Juventude, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Memorando 91 de 31/08/2023 (ID 296341),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Juventude.

Art. 2º A IV Conferência Municipal da Juventude, realizar-se-á no Município de Ji-Paraná, no dia 29 de setembro de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º O evento terá como tema central: **Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.**

Art. 4º Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 04/09/2023 às 15:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **300777** e o código verificador **A5724C37**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO Nº 2289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro - dia da Independência do Brasil.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços no referido dia, podendo seu expediente ser regulamentado por Portaria.

**Art. 3º** As demais Secretarias Municipais, caso haja necessidade, também poderá mediante Portaria, estabelecer plantão/escala no referido dia, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/09/2023 às 10:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 301299 e o código verificador 17CE92F5.

Docto ID: 301299 v1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-7266/2023 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF - Valor estimado total R\$ 1.918.000,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil reais). Data de Abertura: 21/09/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/PMJP/RO/2023**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 1656/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo: 1-9713/2023, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para curso presencial com a temática: **COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - CNV**, que será ministrado pela KARIN ZERWES KANSOG 27503170883, a fim de habilitar entrevistadores do Cadastro Único (CadÚnico) ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Ji-Paraná (SEMASF), que será realizado nos dias 06 de setembro a 04 de outubro de 2023, um encontro a cada semana, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa KARIN ZERWES KANSOG 27503170883 CNPJ: 31.883.387/0001-03, no valor total de R\$ 14.012,88 (quatorze mil, doze reais e oitenta e oito centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040CPL/PMJP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.656/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8407/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente, (vidro temperado fumê de 1,07cm de largura x 1,97 cm de altura x 0,08 mm de espessura e instalação inclusa), para suprir às necessidades do C.M.E.I. Edimilson da Silva Reis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - DM VIDROS LTDA, inscrição no CNPJ sob o nº 18.621.782/0001-41, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Presidente Pregoeira  
Decreto nº 1.655/2023

**AVISO DE ADENDO**

**AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 1657/GAB/PMJP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve a necessidade de ajustar a descrição do item 12 do Anexo II do Edital, conforme a seguir: **ONDE SE LÊ:**

12	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: Associado com Praziquantel e Febantel, Concentração:144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Suspensão Oral, Uso: Uso Veterinário,	COMP	200	2,93	586,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--------

LEIA-SE:

12	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: Associado com Praziquantel e Febantel, Concentração:144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável, Uso: Uso Veterinário,	COMP	200	2,93	586,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--------

Registra-se ainda que, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal - SEMPBA, serão suprimidas as exigências descritas nos subitens 9.13.4 e 9.13.4.1 do Edital. O presente ADENDO DE ALTERAÇÃO passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as do presente instrumento. Ademais, considerando que as alterações advindas interferem na formulação das propostas, reagentamos a abertura do certame para o dia 21/09/2023 às 09hs30min (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

**Hevileny Mª C. de L. Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

**TERMO DE DISPENSA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**TERMO DE DISPENSA Nº 07/2023/AMT**

Processo Administrativo: 1-11329/2023  
Objeto: Aquisição de capacetes motociclisticos  
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná  
Valor total: R\$ 2.700,00  
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de capacetes motociclisticos, considerando o Código de Trânsito Brasileiro, para o uso dos agentes afim de fiscalizar o trânsito no Município de Ji-Paraná, atender os itens de segurança determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro, prover e garantir a proteção e a segurança individual dos condutores e passageiros, preservar a integridade física dos agentes de trânsito lotados nesta Autarquia que farão uso dos capacetes para a fiscalização do trânsito, conforme descrito no termo de referência (ID 269352).

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim, após análise das cotações (ID 298990), foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

**COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA, CNPJ nº. 04.926.895/0001-40, no valor de R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), que foi a vencedora do item 01, conforme Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 05 de setembro de 2023.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.  
*Assinado eletronicamente*



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Termo</b>	<b>TERMO DE DISPENSA Nº 07/2023</b>	<b>05/09/2023</b>
ID:	<b>303334</b>	Processo
CRC:	<b>C0E24AE1</b>	Documento
Processo:	<b>0-0/0</b>	
Usuário:	<b>RONILDO DE SOUZA PEREIRA</b>	
Criação:	<b>05/09/2023 12:55:57</b>	Finalização: <b>05/09/2023 12:56:28</b>
MD5:	<b>5BBE3B7B95DAFE05D3C6AA691A15BAB7</b>	
SHA256:	<b>04E9A07DD38DB2CAF13666D35B3EFC193BBA8CA90AA5D508ED5964841343C859</b>	

Súmula/Objeto:

Ofício nº. 313/PRES/AMT/2023 - Publicação no diário oficial.

#### INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANA 05/09/2023 12:55:57

#### ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 05/09/2023 12:55:57

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 80 05/09/2023 301323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 303334 e o CRC C0E24AE1.

## PROCESSOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7660/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados, 0 Km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Trata-se de deliberação quanto ao Despacho ID245634, expedido pela PGM, esclarecendo quanto ao pedido feito pela Gerência de Convênios, visando tornar sem efeito o [Contrato 114/2023 de 23/06/2023 \(ID 182622\)](#), que tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhão automotor trucado basculante, em razão do instrumento ter sido elaborado antes da aprovação do procedimento licitatório pelo poder Concedente.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a PGM relatou pormenorizadamente o feito, e recomendou que seja determinado a suspensão dos efeitos contratuais, conforme dispõe o artigo 8º da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e pelo que consta dos autos homologo o [Despacho 724 de 01/08/2023 \(ID 245634\)](#) exarado pela PGM, adotando-o como fundamento para decisão.

**Autorizo a suspensão dos efeitos da execução do [Contrato 114/2023 de 23/06/2023 \(ID 182622\)](#), até aprovação do procedimento licitatório pelo Poder Concedente.**

À SEMPLAN para ciência do teor desta decisão.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/08/2023 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **248313** e o código verificador **B4DEB3B6**.

Referência: [Processo nº 1-7660/2023](#)

Docto ID: 248313 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7661/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados, 0 Km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Trata-se de deliberação quanto ao [Despacho 749 de 01/08/2023 \(ID 245648\)](#), expedido pela PGM, esclarecendo quanto ao pedido feito pela Gerência de Convênios, visando tornar sem efeito o [Contrato 115/2023 de 23/06/2023 \(ID 182667\)](#), que tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhão automotor trucado basculante, em razão do instrumento ter sido elaborado antes da aprovação do procedimento licitatório pelo poder Concedente.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a PGM relatou pormenorizadamente o feito, e recomendou que seja determinado a suspensão dos efeitos contratuais, conforme dispõe o artigo 8º da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e pelo que consta dos autos homologo o [Despacho 749 de 01/08/2023 \(ID 245648\)](#) exarado pela PGM, adotando-o como fundamento para decisão.

**Autorizo a suspensão dos efeitos da execução do [Contrato 115/2023 de 23/06/2023 \(ID 182667\)](#), até aprovação do procedimento licitatório pelo Poder Concedente.**

À SEMPLAN para ciência do teor desta decisão.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/08/2023 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **248935** e o código verificador **72A1EAEB**.

Referência: [Processo nº 1-7661/2023](#)

Docto ID: 248935 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7662/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados, 0 Km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Trata-se de deliberação quanto ao [Despacho 750 de 01/08/2023 \(ID 245620\)](#), expedido pela PGM, esclarecendo quanto ao pedido feito pela Gerência de Convênios, visando tornar sem efeito o [Contrato 117/2023 de 23/06/2023 \(ID 182873\)](#), que tem como objeto a aquisição de veículo tipo Mini carregadeira, em razão do instrumento ter sido elaborado antes da aprovação do procedimento licitatório pelo poder Concedente.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a PGM relatou pormenorizadamente o feito, e recomendou que seja determinado a suspensão dos efeitos contratuais, conforme dispõe o artigo 8º da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e pelo que consta dos autos homologo o [Despacho 750 de 01/08/2023 \(ID 245620\)](#) exarado pela PGM, adotando-o como fundamento para decisão.

**Autorizo a suspensão dos efeitos da execução do [Contrato 117/2023 de 23/06/2023 \(ID 182873\)](#), até aprovação do procedimento licitatório pelo Poder Concedente.**

À SEMPLAN para ciência do teor desta decisão.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/08/2023 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **249099** e o código verificador **6E8B02F9**.

Referência: [Processo nº 1-7662/2023](#)

Docto ID: 249099 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7663/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados, 0 Km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Trata-se de deliberação quanto ao [Despacho 751 de 01/08/2023 \(ID 245610\)](#), expedido pela PGM, esclarecendo quanto ao pedido feito pela Gerência de Convênios, visando tornar sem efeito o [Contrato 116/2023 de 23/06/2023 \(ID 182786\)](#), que tem como objeto a aquisição de veículo tipo pá carregadeira sobre rodas, em razão do instrumento ter sido elaborado antes da aprovação do procedimento licitatório pelo poder Concedente.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a PGM relatou pormenorizadamente o feito, e recomendou que seja determinado a suspensão dos efeitos contratuais, conforme dispõe o artigo 8º da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e pelo que consta dos autos homologo o [Despacho 751 de 01/08/2023 \(ID 245610\)](#) exarado pela PGM, adotando-o como fundamento para decisão.

Autorizo a suspensão dos efeitos da execução do [Contrato 116/2023 de 23/06/2023 \(ID 182786\)](#), até aprovação do procedimento licitatório pelo Poder Concedente.

À **SEMPLAN** para ciência do teor desta decisão.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/08/2023 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **249266** e o código verificador **155FC4E8**.

Referência: [Processo nº 1-7663/2023](#)

Docto ID: 249266 v1

**PORTARIAS**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 217/SEMAD/2023

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo para as manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação disponibilizadas pela empresa **E A CIRINO AR CONDICIONADO**, que firmado com contrato nº 114/PGM/PMJP/2022, Processo Administrativo 1-11051/2022.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 1523/GAB/PMJP/2023

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11051/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar de recebimento dos materiais de consumo, para as manutenções preventivas e corretivas, conforme Processo Administrativo 1-11051/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Emerson Fernandes Ferreira  
Presidente

Luisa Cardoso Casula  
Membro

Shara Alves Berguerand  
Membro

Jully Anne Teixeira de Oliveira  
Membro

Art. 2ª comissão responsável pelo recebimento e certificado objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desempenhadas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados



Id: 300565 e CRC: B3BB427A

Pág: 1/2

ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	217	04/09/2023
ID:	300565	Processo
CRC:	B3BB427A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RANIEL DE LIMA SILVA	
Criação:	04/09/2023 13:10:11	Finalização:
	04/09/2023 13:33:12	
MD5:	1FA4567DB93DA59050844DB4FF97168A	
SHA256:	3642B82FF7C1DD34FD347F8C42A0239DB15C483966D7FB197DA77C1E252AA13	
Fórmula/Objeto:		
PORTARIA N. 217/SEMAD/2023		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO 04/09/2023 13:17:44
<b>ASSUNTOS</b>		
PORTARIA SEMAD		04/09/2023 13:32:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 300565 e o CRC B3BB427A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

**PORTARIA Nº 221 /GAB/SEMAD/PMJI/2023**

Nomeia membros da comissão especial para receber fiscalizar e certificar os materiais de consumo de e expediente, oriundos de processos solicitados pela **SEMAD**, no âmbito de suas de suas unidades Administrativas.

**Jeferson Lima Barbosa**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica nomeada a comissão especial para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de consumo e expediente adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuam sob a Presidência do primeiro:

Emerson Fernandes Ferreira  
Inês da Silva Primo e Silva  
Dulcilene Mota Barroso  
Ozimari de Souza Pinheiro Rocha

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de Agosto 2022.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 1523/GAB/PM/JP/2023

Avenida Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149  
Fones: (69) 3416 4000 - (69) 3416 4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: [WWW.ji-parana.ro.gov.br](http://WWW.ji-parana.ro.gov.br)